



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974 - :

(Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Paulista de Municípios para a construção e instalação do "Palácio dos Municípios" e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), nos exercícios financeiros de 1975, 1976, 1977 e 1978, à Associação Paulista de Municípios, para a construção e instalação do "Palácio dos Municípios".

ARTIGO 2º - Fica o Banco do Estado de São Paulo S/A. autorizado a fazer, mensalmente, o desconto de um duodécimo do valor do auxílio referido no artigo anterior, da quota do ICM que cabe ao Município, transferindo o valor do desconto à conta da Associação Paulista de Municípios.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria orçamentária, que será obrigatoriamente consignada nos orçamentos dos exercícios de 1975, 1976, 1977 e 1978.

ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei nº 2.134, de 7 de dezembro de 1973.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.191/74/TLR.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de dezembro de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 06 de dezembro de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador